



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2021 - DENS/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 29 de junho de 2021.

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO AUXÍLIO TABLET

SEGUNDA CHAMADA

A Diretoria Geral do IFPI Campus Cocal, por meio da Comissão Organizadora do Auxílio Tablet, torna público o presente Edital que regulamenta a segunda chamada para o cadastramento de estudantes para recebimento, na forma de empréstimo, de Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET, conforme Instrução Normativa PROEX/IFPI N° 01, de 14 de abril de 2021.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O Auxílio Tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado ao estudante regularmente matriculado nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnico Concomitante/Subsequente e de Graduação do Campus Cocal, que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso às aulas remotas.

1.2 Para o atendimento do público alvo especificado no item 1 será considerado o número de tablets disponibilizados ao Campus.

1.3 O estudante público alvo deve apresentar os seguintes perfis, obedecendo à ordem de classificação:

I - estudantes beneficiados com o Auxílio Conectividade que não possuam equipamento eletrônico do tipo computador/notebook/tablet para acompanhamento das aulas remotas;

II - estudantes ingressantes que declarem possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público alvo PNAES);

III- estudantes veteranos regularmente matriculados que declarem possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público alvo PNAES).

2. DO AUXÍLIO TABLET

2.1 O Auxílio Tablet configura um empréstimo do equipamento Tablet, com a finalidade de contribuir com a melhoria das condições de acesso aos meios que promovam a inclusão digital e participação dos estudantes nas aulas remotas.

2.2 O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3- M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

3. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TABLET

3.1 Para participar do processo seletivo para concessão de empréstimo dos Tablets, o estudante deverá

preencher Requerimento manifestando seu interesse via formulário eletrônico disponível a partir de **30 de junho de 2021**.

3.2 Estudantes atendidos com Auxílio Conectividade devem anexar os seguintes documentos ao formulário:

I- Identidade (do responsável, no caso de estudantes menores de 18 anos);

II- Comprovante de residência (em nome do estudante ou do responsável);

III- Autodeclaração de que não possui equipamentos tecnológicos, tais como: computador, notebook ou tablet (Anexo II);

3.3 Estudantes ingressantes 2021.1 e estudantes veteranos deverão anexar os seguintes documentos ao formulário:

I- Identidade (do responsável, no caso de estudantes menores de 18 anos);

II- Comprovante de residência (em nome do estudante ou do responsável);

III- Autodeclaração de renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, conforme modelo disponível (Anexo I);

IV- Autodeclaração de que não possui equipamentos tecnológicos, tais como: computador, notebook ou tablet (Anexo II).

3.4 A seleção dos estudantes no processo seletivo será realizada respeitando-se a ordem de classificação especificada no item 1.3 deste edital, assim como a correta anexação dos documentos especificados.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio Tablet será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/) no dia **12 de julho de 2021**.

4.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de entrega do equipamento Tablet ao estudante seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora, que divulgará o cronograma de entrega do Tablet, ato que será realizado mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo estudante ou responsável legal (Anexo III).

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DO AUXÍLIO TABLET

5.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino, assim como infringir normas da Organização Didática do IFPI (Resolução CONSUP nº 07, de 27 de fevereiro de 2018), motivam o desligamento imediato do Auxílio Tablet.

5.2. No caso de desligamento, o estudante deve realizar a devolução do Tablet em perfeitas condições de uso, sob pena de que seja realizado procedimento de cobrança do valor do equipamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

6.1 O estudante **NÃO** está obrigado a aceitar a oferta do Auxílio Tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

6.2 O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento Tablet terá permissão de uso até o retorno das aulas presenciais, devendo devolver o equipamento em perfeitas condições.

7. PENALIDADES

7.1 Caso o estudante não devolva o equipamento em condições de uso, ao retorno das aulas presenciais, ficará com matrícula retida e, no caso de concludentes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução.

7.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Tablet deverá por meio de Termo de Responsabilidade comprometer-se a fazer uso adequado do equipamento, assumindo o compromisso de participação efetiva nas atividades remotas sob pena de devolver ao campus o equipamento, caso não cumpra seu compromisso acadêmico.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação e divulgação do edital	29/06/2021
Prazo para preenchimento dos requerimentos de participação via Google Forms	30/06 a 06/07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	08/07/2021
Recursos	09/07/2021
Resultado final e divulgação do cronograma de entrega	12/07/2021
Cronograma de Entregas dos Tablets	14 a 15/07/2021

8.1 Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o quantitativo de inscrições ou por decisão da Comissão Organizadora do Auxílio Tablet.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Auxílio Tablet

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer ao Auxílio Tablet.

9.3 A qualquer tempo, os estudantes beneficiados por este Edital poderão ser convocados a prestarem informações sobre o uso do equipamento e sobre o desempenho acadêmico durante o período de uso do benefício.

9.4 Os tablets disponibilizados pelo Campus em 2020 deverão ser devolvidos no ato do recebimento do novo equipamento, em perfeitas condições de uso, caso os estudantes portadores do equipamento anterior sejam contemplados por este Edital.

9.5 O estudante deverá ter ciência sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

Cocal, 29 de junho de 2021.

Maria dos Remédios de Brito Silva

Diretora Geral do Campus

Jean Herllington Araújo Monteiro

Presidente da Comissão Organizadora do Auxílio Tablet

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria dos Remedios de Brito Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-COCAL-CAMPUS COCAL, em 29/06/2021 14:55:20.
- **Jean Herllington Araujo Monteiro**, DIRETOR - CD4 - DENS-CAMPUS COCAL, em 29/06/2021 14:32:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 38536

Código de Autenticação: 5162f488f0





ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome:

Relação com o estudante: () O próprio estudante / () Pai / () Mãe / () Responsável

CPF:

Endereço:

Telefone:

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do **Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET** do IFPI Campus Cocal, que o estudante _____ pertence a um grupo familiar composto pelo total de _____ pessoas, cujo rendimento mensal bruto é de R\$ _____ (_____).

Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Cocal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante ou responsável legal

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Eu, _____, matrícula nº _____, curso _____, declaro que não disponho de equipamento tecnológico (computador, notebook ou tablet) e venho por meio deste solicitar o Auxílio Tablet do Instituto Federal do Piauí/Campus Cocal, conforme Instrução Normativa PROEX/IFPI Nº 01, de 14 de abril de 2021.

Declaro que estou ciente de que o equipamento tecnológico tem finalidade estritamente educacional e que, portanto, não irei solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI. Caso venha solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI, entregarei o equipamento em perfeitas condições de uso no ato do procedimento.

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

Cocal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE - EMPRÉSTIMO DE TABLET

DADOS DO(A) ESTUDANTE:

Nome: _____

CPF: _____

Nome do responsável (estudante com idade inferior a 18 anos):

CPF do responsável: _____

Curso: _____ E-mail: _____

Endereço atual:

Telefone: _____ Telefone alternativo: _____

1. Pelo presente, confirmo o recebimento do equipamento abaixo especificado, de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Cocal, para uso nas atividades remotas de ensino e aprendizagem, **em perfeito estado de conservação e funcionamento**, mediante empréstimo, responsabilizando-me em devolvê-lo em iguais condições quando cessar a excepcionalidade das atividades remotas em razão da pandemia.
2. O empréstimo é pessoal e intransferível, não podendo o equipamento ser cedido, transferido ou emprestado a terceiros.
3. Comprometo-me a devolver ao campus Cocal o equipamento quando do retorno das atividades presenciais regulares no IFPI ou quando forem solicitados, nas mesmas condições em que estavam quando recebido, ou seja, em perfeitas condições de uso, **respondendo pelos danos ou prejuízos causados**.
4. No caso de extravio ou perda do equipamento, comprometo-me a realizar o registro por meio de abertura de Boletim de Ocorrência (B.O.) em delegacia especializada e apresentá-lo ao Setor competente do campus para fins de regularização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

5. Declaro que estou ciente de que o equipamento tecnológico tem a finalidade educacional e que, portanto, não irei solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI. Caso venha a solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI, entregarei o equipamento em perfeitas condições de uso, no ato do procedimento.
6. Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

DO OBJETO

O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE tem como objeto a cessão para o(a) estudante acima identificado(a) dos direitos de uso e gozo do(s) equipamento (s) descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO
01	Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.	
02	CARREGADOR	

Cocal, _____ / _____ / 2021.

Assinatura do servidor responsável pela entrega do
equipamento/Matrícula SIAPE Nº _____

Assinatura do(a) estudante e/ou responsável pelo recebimento do equipamento

Caso a assinatura seja do responsável, preencher:

Nome: _____

Grau de parentesco em relação ao estudante: _____

CPF: _____ nº de telefone: _____